

# CARTILHA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚBLICOS



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

# /// APRESENTAÇÃO

A cidade não se resume ao ato de morar. Nela desempenhamos todas as nossas atividades. O direito de ir e vir começa na porta da nossa casa, na calçada. Percorrer ruas e calçadas, entrar e sair das edificações, ir à escola, ao trabalho, desempenhar todas as nossas atividades cotidianas. Pensando numa melhor mobilidade urbana e na valorização do pedestre, a **“Cartilha de Acessibilidade de Serviços Públicos em Arapiraca”** visa esclarecer e orientar a aplicação das Normas **ABNT NBR 9050/2020**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e a **ABNT NBR 16537**: acessibilidade e sinalização tátil no piso - diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

## A CALÇADA IDEAL ///

A calçada ideal é aquela que garante o caminhar livre, seguro e confortável de todos os cidadãos. A calçada é o caminho que nos conduz ao lar. Ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana. É através dela que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade. A calçada bem feita e bem conservada valoriza a casa e o bairro.

A CALÇADA IDEAL DEVE GARANTIR:

**CAMINHABILIDADE - CONTINUIDADE - FLUIDEZ - SEGURANÇA**

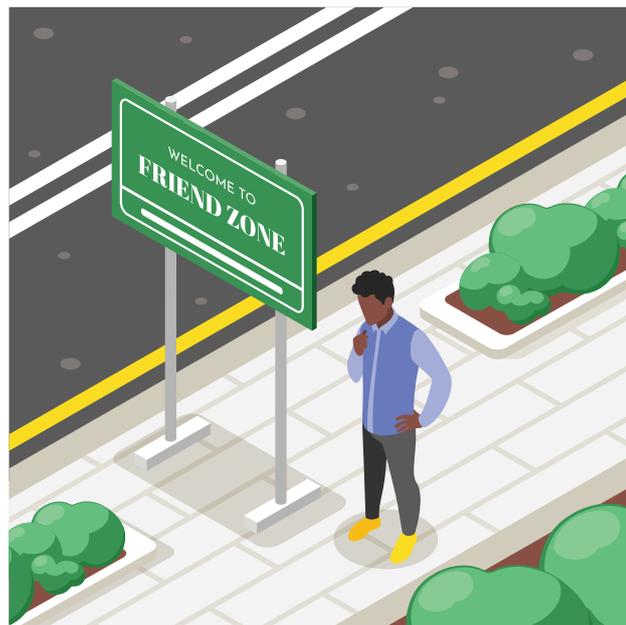


**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

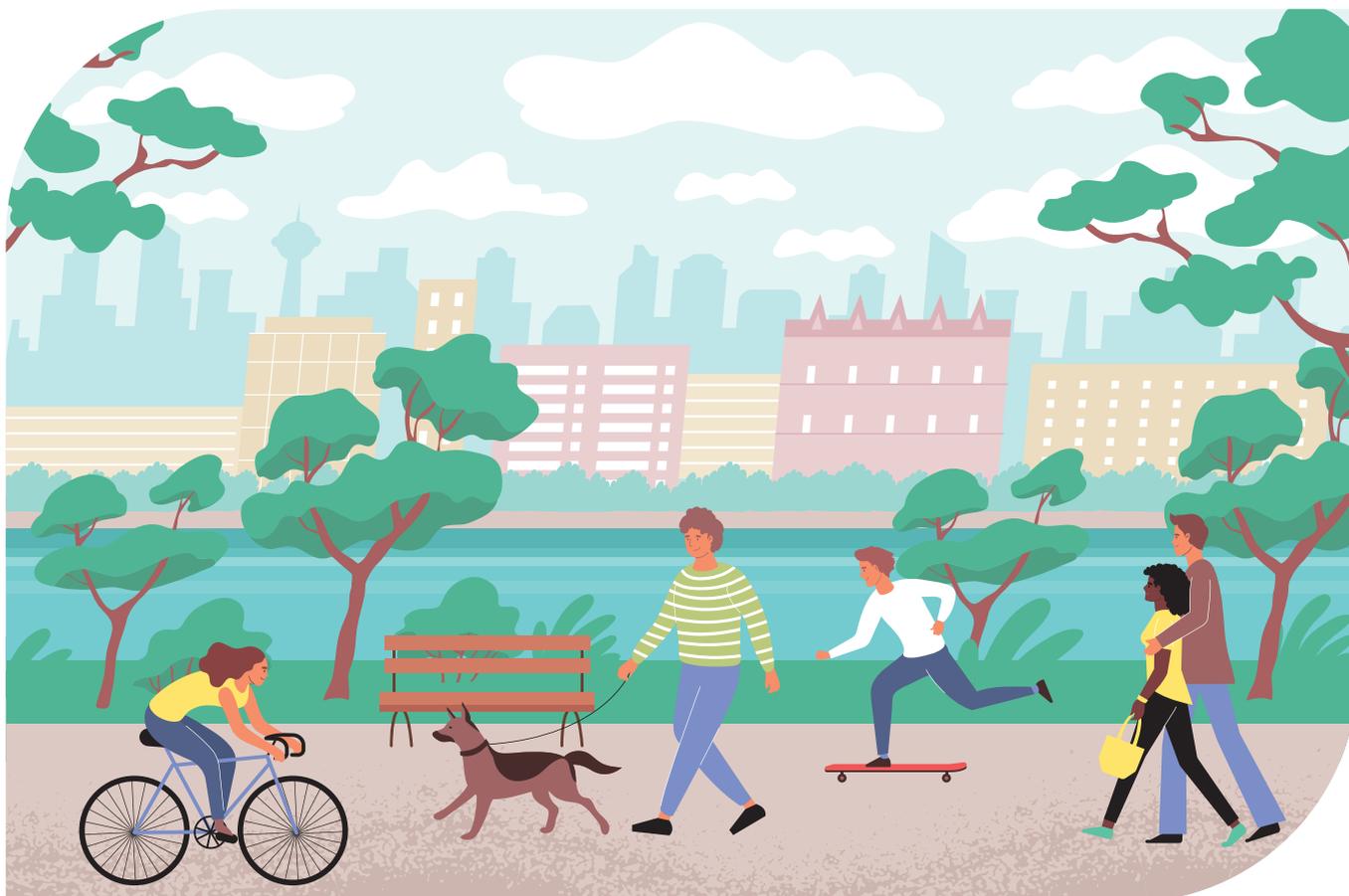
## /// O QUE DIZ A LEI?

O proprietário de imóvel é responsável pela construção do passeio em frente a seu lote e deverá mantê-lo em perfeito estado de conservação.

O **Decreto nº. 5.296/04**, que regulamenta **as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00**, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.



A **Lei 10.098/00** estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.



# FAIXA COMPONENTES DA CALÇADA

A calçada deve ser considerada, primordialmente, espaço reservado ao trânsito de pedestre e, apenas, se possível, ser destinada à implantação de mobiliário urbano e vegetação

**Faixa de Serviço** - Serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com

**Faixa Livre** - Esta faixa se destina exclusivamente à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal de até 3%, ser contínua entre lotes e ter no mínimo **1,20 m de largura** a critério das dimensões da calçada estabelecidas as soluções desta cartilha; além de **2,10 m de altura livre**.

**Faixa de Acesso** É a área imediatamente em frente ao imóvel. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas



# /// RAMPAS

As rampas são elementos construtivos caracterizados como inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento e que pode possibilitar, desde que em condições adequadas, um acesso mais universal, atendendo a todas as pessoas, incluindo pessoas em cadeiras de rodas, pessoas com malas, pessoas com carrinhos de compra ou carrinhos de bebê, etc.

Nas vias de passeio, qualquer superfície que ultrapasse a **inclinação de 5% já é considerada uma rampa**, e segundo as normas de acessibilidade, a rampa deve ser utilizada em qualquer desnível que ultrapasse a altura de cm.

Deve-se seguir o que determina a **ABNT 9050/20** quanto a requisitos mínimos para rampas acessíveis:

- Largura mínima de 1,20m (metros), com corrimãos de 2 (duas) alturas instalados em cada lado da rampa;
- Guia de balizamento, com altura mínima de 5cm (centímetros);
- Piso tátil de alerta para sinalização;
- Inclinação máxima de 8,33%;
- Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam a inclinação recomendada, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33 % (1:12) até 12,5 % (1:8);
- Patamares próximo a portas ou bloqueios;



# NAS CALÇADAS É PROIBIDO!

- ESTACIONAR VEÍCULOS;
- DEPOSITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTULHO E LIXO;
- EXPOR PRODUTOS DE LOJAS;
- SAÍDA DE ÁGUA PLUVIAL, FOSSAS E SUMIDOUROS.



## /// BARREIRAS



- Calçadas em condições precárias de execução ou manutenção, com buracos, pedras e pisos soltos;
  - Descontinuidade de calçadas com trechos em degraus, desníveis, saliências ou rampas muito inclinadas;
  - Mudança do tipo de revestimento a cada novo lote;
  - Piso escorregadio, irregular ou trepidante;
  - Raízes expostas de árvores;
  - Mobiliário urbano localizado na faixa livre (lixeiros, pontos de ônibus, banca de revistas, bancas de frutas, etc.);
- Toldos verticais fixados na calçada.



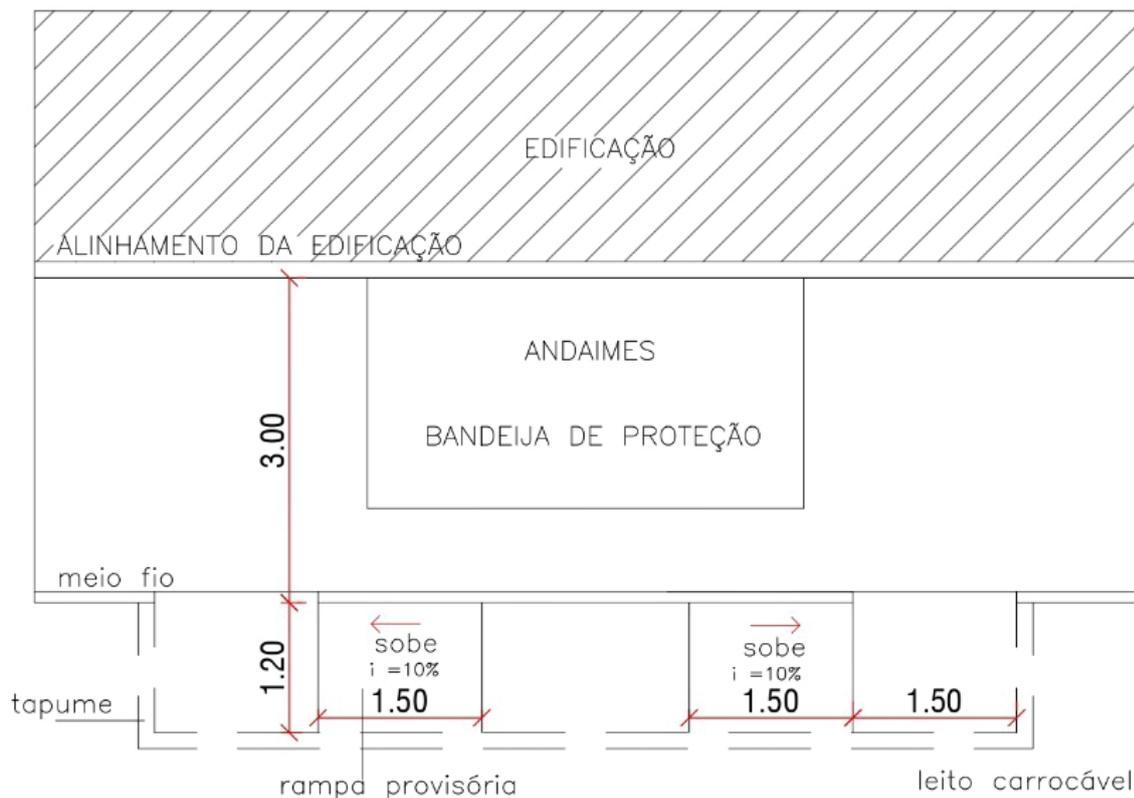
**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

# /// OBRAS SOBRE PASSEIOS

Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 0,90m será mantido livre para o fluxo de pedestres.



As obras que eventualmente ocupem todo o passeio devem ser convenientemente sinalizadas e isoladas, assegurando-se a largura mínima de **1,20 m** para circulação, garantindo-se as condições de acesso e segurança de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, seguindo a **ABNT 9050**, conforme Figura:



PLANTA BAIXA - OBRAS SOBRE O PASSEIO

esc: sem escala

Fonte: ABNT 9050/20

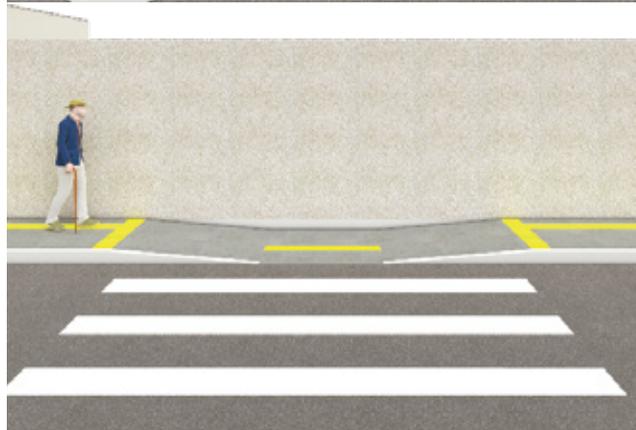
## /// **MODELOS**

*Deve-se seguir o que determina a ABNT 9050/20 quanto a requisitos mínimos para rampas acessíveis e rebaixamentos de calçadas. As inclinações DEVEM seguir o que determina a norma, a extensão dessas inclinações irão variar de acordo com a altura do meio-fio*

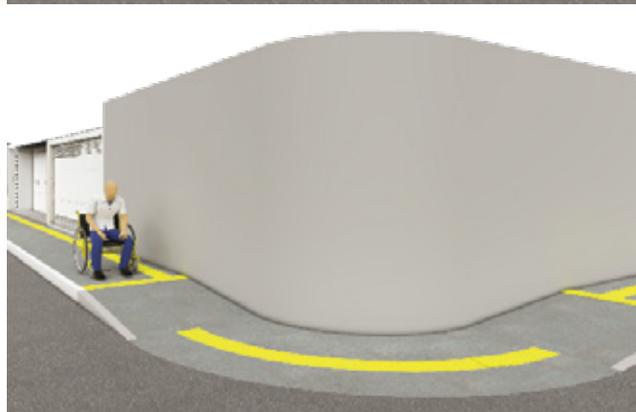
**Rebaixamento de passeio** – para calçadas a partir de 3m. É necessário reservar no mínimo 1,2 de área livre.



**Rebaixamento de passeio com abas laterais** – em calçadas menos largas, onde não há espaço suficiente para reservar a faixa livre



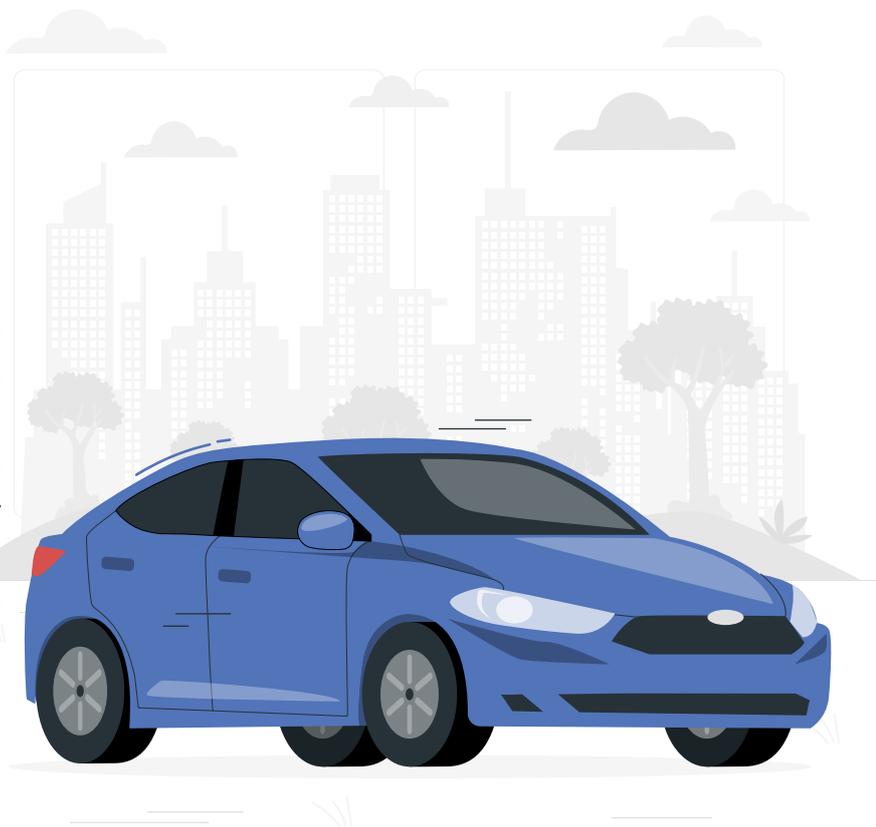
**Rebaixamento de Calçada em esquina** – deve garantir acesso à via através de abas laterais.



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

# ACESSO DO VEÍCULO AO LOTE

O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis. Nas faixas de serviço e de acesso é permitida a existência de rampas.



PLANTA BAIXA - REBAIXAMENTO PARA ACESSO DE VEÍCULO  
esc: sem escala

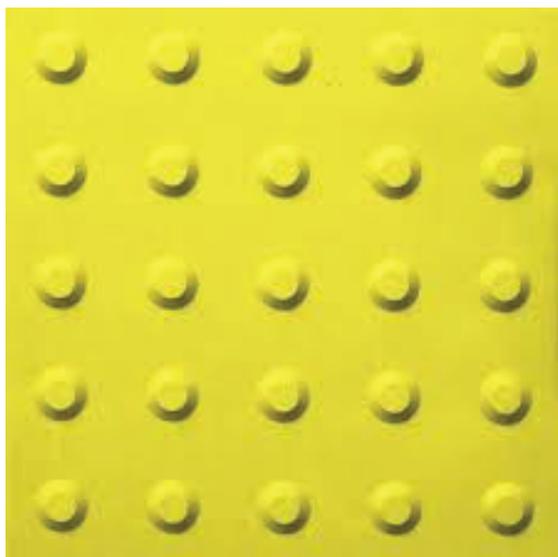
Fonte: ABNT 9050/20



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

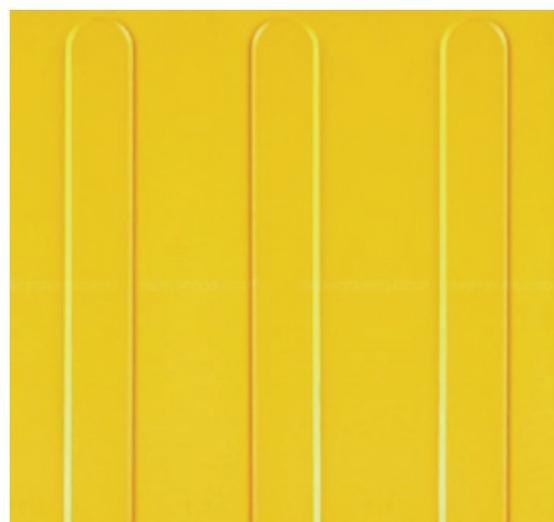
# SINALIZAÇÃO TÁTIL

O uso do **PISO TÁTIL** deve seguir as especificações contidas na norma técnica **ABNT NBR 9050:2020** e na **ABNT NBR 16537:2016**



**Piso tátil de alerta** – deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. O piso tátil de alerta deve ser de cor contrastante do piso

**Piso tátil direcional** – deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação. Instalação do piso tátil direcional.



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**BATEU DÚVIDA?  
FALE CONOSCO**

 **@SMDUMAARAPIRACA**

**ACESSE A VERSÃO  
COMPLETA DA CARTILHA  
DE ACESSIBILIDADE  
EM PASSEIOS PÚBLICOS  
ATRAVÉS DO QR-CODE**



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**/// FICHA TÉCNICA**  
*Prefeitura Municipal de Arapiraca*

*Prefeito*  
**José Luciano Barbosa da Silva**

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente*

*Secretária*  
**Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira**

*Superintendente*  
**Larissa Monte Cajueiro**

*Pesquisa e Texto*  
**Thamires Caroline Leonel de Almeida**  
*Arquiteta e Urbanista*

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E MEIO  
AMBIENTE



**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS